



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI

**LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2018**

***Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Professora Celita Nenes Neubert e dá outras providencias.***

**FLORI WERB**, *Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica criada e denominada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a seguinte unidade escolar:*

**ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA  
“CELITA NENES NEUBERT”**

*Art. 2º- A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.*

*Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FLORI WERB**  
**Prefeito Municipal**